

1 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente, realizada no dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, às dez horas da
3 manhã, na Casa dos Conselhos. A reunião teve início às 10h40, com a presença de dez
4 conselheiros e quatro convidados: Estiveram presentes os Conselheiros Titulares
5 **representantes do Poder Público:** Maria José Geremias, Ângela Maria Bassora e Eliane
6 Márcia Martins Tortello **os suplentes** Marcelo Reginaldo Rodrigues de Lima e Maria
7 Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa. Conselheiros Titulares **representantes da**
8 **Sociedade Civil:** Cláudio Roberto Raizaro, Marcos de Figueiredo Ebert, Ubirajara Dias de
9 Andrade e Joana Ivete dos Santos Campoy e **os suplentes** Ana Lúcia da Silva Batista e
10 Simone Rita Zanelato. **Justificativa de ausência:** Raphael Valentino Marques de Lima,
11 Marcelo de Souza Brunieira, Walter Rhis de Jesus, Dettloff von Simson Junior, Cristiane
12 Maria Correia e Maria Madalena Meloni de Oliveira. Dettloff Von Simson estava ausente da
13 reunião, porém a serviço do conselho em outra atividade. Estiveram ainda presentes Alex
14 Bahia (Conselho Tutelar), Tatiane de Vietro (Conselho Tutelar), Eulin Mark (Conselho
15 Tutelar) e Margarete Aguilar (candidata ao Conselho Tutelar). A Presidente do CMDCA,
16 Sra. Maria José, tomou a palavra e informou sobre a ordem do dia, enfatizando que a pauta
17 prioritária era referente ao processo eleitoral de conselheiros tutelares e que uma vez que o
18 Sr. Walter Rhis, propositor da pauta relacionada à Instituição ISBET (Instituto Brasileiro Pró
19 Educação, Trabalho e Desenvolvimento) não está presente, a pauta será postergada para
20 outra reunião. Foi realizada breve apresentação dos conselheiros e dos convidados e em
21 seguida foi iniciada a ordem do dia. A Presidente do CMDCA pontuou que a pauta será
22 iniciada com a leitura da minuta da resolução que regulará a propaganda eleitoral durante o
23 processo eleitoral de Conselheiros Tutelares. A Sra. Maria José fez a leitura da minuta da
24 resolução para todos os presentes e abriu para eventuais considerações do colegiado. O Sr.
25 Ubirajara fez uma colocação a respeito do artigo oitavo, sobre a forma verbal colocada,
26 sugerindo uma alteração. Porém, após nova leitura do artigo verificou-se que a escolha do
27 tempo verbal estava apropriada. Além disso, o Sr. Ubirajara questionou se a resolução seria
28 publicada com o destaque em negrito nos artigos: nono, parágrafo único, e doze, parágrafo
29 único. A Presidente do Conselho pediu que isso fosse verificado junto à Secretaria do
30 Conselho. A conselheira Maria Aparecida fez uma sugestão que caso não possa ser adotada
31 nesta gestão, deveria ficar registrada para processos eleitorais futuros. A colocação foi no
32 sentido de promover a divulgação de quem são os candidatos habilitados ao processo
33 eleitoral, de modo a publicizar para a sociedade como um todo quem são os candidatos a
34 conselheiros. A Sra. Maria José fez ponderações a respeito do processo eleitoral e todos os
35 contratempos que acabaram minorando o prazo para a realização de uma divulgação mais

36 ampla de todos os candidatos. A Sra. Maria José também esclareceu que todo o processo tem
37 sido acompanhado pelo Ministério Público que está ciente da limitação de tempo para a
38 campanha eleitoral. Em vista disso, apresentou as estratégias que serão utilizadas para a
39 divulgação que se dará através de 1.500 cartazes que serão distribuídos entre órgãos
40 públicos e demais entidades do município, bem como afixados em veículos do transporte
41 público de Campinas. Serão oitocentos cartazes afixados nos ônibus que atendem o
42 Município. Além desta estratégia, será realizado também uma publicação em parceria com
43 os Jornais Correio Popular e Metro, em que serão publicadas fotos juntamente com algumas
44 informações a respeito dos candidatos. A candidata Margarete pediu a palavra ao
45 conselheiro Ubirajara e fez questionamentos a respeito de informações do processo eleitoral,
46 sobre o número que será atribuído a cada candidato para votação. A Sra. Maria José
47 esclareceu que isso seria objeto da próxima minuta. O candidato Alex Bahia pediu a palavra
48 à Conselheira Maria Aparecida para questionar se o *release* que será publicado a respeito de
49 cada candidato terá alguma limitação de caracteres. A sra. Maria José informou que isso
50 ainda precisa ser definido junto aos jornais para estabelecer o espaço disponível para cada
51 candidato. Além disso, a Sra. Maria José verificará junto à IMA sobre a possibilidade de
52 confeccionar um painel que seja exposto na própria Casa dos Conselhos ou no Paço
53 Municipal com um resumo do currículo dos candidatos. O candidato Alex ponderou que
54 algumas vezes um currículo muito resumido atrapalha, pois limita a exposição de toda a
55 experiência dos candidatos, informou ainda que na gestão passada a publicação nos jornais
56 contava apenas com a fotografia, o nome e o número do candidato. O candidato Alex fez
57 uma sugestão de se veicular através das páginas oficiais nas redes sociais dos órgãos
58 públicos os *links* das páginas dos candidatos, de modo a favorecer a publicidade. A
59 candidata Margarete pediu novamente a palavra e argumentou que a disponibilização de
60 *links* em outras páginas pode ferir o direito de outros candidatos que não possuam acesso às
61 redes sociais, tornando o acesso a possibilidades de divulgação desigual. O conselheiro
62 Ubirajara pontuou que a veiculação dos *links* em outras páginas provavelmente não será
63 possível. A Presidente fez breve introdução a respeito da presença da Procuradora Dra.
64 Kellye Ribas Machado, explicando que a Comissão Eleitoral solicitou seu apoio para
65 dirimir eventuais dúvidas jurídicas. A Procuradora tomou a palavra e fez uma sugestão
66 quanto ao prazo de apuração de denúncias, que deveria ser reduzido para oito dias, em vista
67 do prazo total do processo eleitoral ser de nove dias. Retomada a discussão da minuta, a Sra.
68 Maria José fez a discussão com o colegiado a respeito do prazo mencionado pela Dra Kellye
69 e houve a sugestão do prazo ser reduzido a sete dias. Além disso, no artigo doze, foi incluído
70 um prazo, até o último dia útil que antecede a eleição, no dia dois de outubro, como prazo

71 limite para que, em caso de não apuração das denúncias, seja realizado pedido liminar. A
72 candidata Margarete fez um questionamento sobre a responsabilidade dos candidatos na
73 veiculação de informações sobre os candidatos nas redes sociais no dia da eleição, uma vez
74 que o controle da divulgação e compartilhamento de informações nas redes sociais é
75 extremamente difícil. O conselheiro Ubirajara trouxe o posicionamento dos Promotores da
76 Infância e Juventude da Comarca de Campinas, na reunião ocorrida no dia de ontem, 21/09,
77 sobre permitir a divulgação nas redes sociais e não ter um controle tão rígido da veiculação
78 de informações. O CMDCA se posicionou a respeito, chegando ao consenso de que a
79 utilização das redes sociais será permitida e que não haverá nenhum prejuízo ao candidato
80 caso haja alguma postagem nas redes sociais no dia do pleito. Foi iniciado o regime de
81 votação e a minuta da resolução foi aprovada com dez votos favoráveis. O item seguinte da
82 pauta foi a apresentação da minuta da cédula de votação que será utilizada no dia da eleição.
83 A cédula conterá o nome e o número do candidato, bem como o apelido daqueles que assim
84 o desejarem. A Sra. Maria José esclareceu que no dia da votação, as cabines conterão
85 cartazes com os números, nomes e apelidos de todos os candidatos. A cédula também
86 conterá o nome de todos os candidatos e os eleitores deverão assinalar seu voto com um
87 “X”. Os nomes aparecerão nas cédulas de acordo com a ordem dos números atribuídos a
88 cada candidato. Foi iniciado o regime de votação e a proposta da cédula foi aprovada com
89 dez votos favoráveis. Os candidatos fizeram algumas sugestões após a votação para facilitar
90 a apresentação do *layout* das cédulas aos eleitores, contudo, uma vez que sua intervenção foi
91 tardia, após a votação ter sido realizada, não foram acolhidas as sugestões. A seguir,
92 passaram a ser analisados os recursos que foram apresentados pela empresa BIOS. Foi
93 realizada a apresentação dos resultados dos recursos que foram devidamente respondidos e
94 fundamentados pela empresa BIOS. A comissão eleitoral acompanhou o parecer da empresa
95 BIOS. A conselheira Eliane Tortello e o conselheiro Ubirajara fizeram a sugestão ao
96 colegiado de que fosse realizada a aprovação pelo colegiado, acompanhando o parecer e a
97 análise minuciosos realizados pela BIOS e pela Comissão Eleitoral. Houve um total de vinte
98 e oito recursos, o que não significa necessariamente o número de vinte e oito candidatos,
99 uma vez que houve quem recorresse por mais de um motivo. A Sra Maria José apresentou
100 quais os critérios utilizados na análise dos recursos. Foi pontuado, a respeito das avaliações
101 psicológicas, que os recursos disseram respeito apenas ao local ou forma de avaliação, mas
102 não foi pontuado nada especificamente a respeito da avaliação em si. Inclusive, foi
103 possibilitado aos candidatos trazer consigo um psicólogo para analisar o resultado da
104 avaliação, porém, nenhum candidato o fez. A respeito das questões, foram apresentados
105 recursos pleiteando o cancelamento de questões, porém, os fundamentos dos recursos foram

106 analisados e foi verificada a inconsistência dos mesmos, o que motivou a manutenção dos
107 indeferimentos. O resultado dos recursos, conforme planilha anexa, foi apresentado em
108 regime de votação, sendo aprovado com nove votos favoráveis e um voto não contabilizado
109 em razão do fato de a conselheira Simone estar ausente da sala no momento da votação. Na
110 sequência, foi realizada a leitura da Minuta de Convocação para o Pleito do Processo de
111 escolha dos Conselheiros Tutelares. Os candidatos a conselheiros fizeram um destaque no
112 artigo dez, por intermédio da Conselheira Simone, a respeito das escolas onde acontecerão
113 as eleições. A Conselheira Ângela fez um destaque no artigo doze, a respeito do horário de
114 abertura dos portões das escolas credenciadas para votação. O Conselheiro Marcos
115 apresentou destaque nos artigos trinta e seis e trinta e sete. O candidato Alex apresentou seu
116 destaque a respeito da escola onde estarão sediadas as zonas eleitorais da região sul, por
117 entender que a Escola está geograficamente deslocada do corredor da região Sul. Ele fez a
118 proposição da EMEI Celisa, ao invés da EMEF /EJA Professora Geny Rodrigues, localizada
119 na Avenida das Amoreiras. O candidato Alex fez constar que acredita que o processo fica
120 prejudicado em razão desta questão de localização. A Sra. Maria José frisou que para o dia
121 do pleito, a saber: 04/10/2015, o Prefeito Municipal já autorizou a utilização de passe lazer,
122 para tornar menores os custos de deslocamento da população. O Conselheiro Ubirajara
123 pontuou que o processo de escolha das escolas foi acompanhado pela Secretaria Municipal
124 de Educação e Ministério Público e que realmente não há possibilidade de ampliar ou
125 modificar os pontos de votação neste momento. Acrescentou que outros pontos da cidade
126 também sofrerão com a questão da distância e que ainda sim não será possível realizar
127 qualquer alteração. Foi colocado em regime de votação o destaque do candidato Alex, com a
128 sugestão de alteração do local. Foi aprovada a manutenção do texto por dez votos a favor,
129 com o local de votação conforme está disposto na minuta. A conselheira Ângela fez a
130 sugestão de acréscimo do horário de abertura dos portões no artigo doze, fazendo consignar
131 que a abertura se dará pontualmente às oito horas da manhã. Além disso, o conselheiro
132 Marcos pediu para fazer constar que estamos seguindo o horário de Brasília. Foi colocado
133 em regime de votação, aprovando as alterações propostas por dez votos favoráveis. O
134 conselheiro Ubirajara fez um destaque no artigo vinte e um, propondo que se suprima a
135 parte que diz respeito a identificação ou não do candidato, entendendo que qualquer tipo de
136 rasura, independente de identificar ou não o candidato, deverá anular a cédula. A proposta de
137 supressão foi colocada em regime de votação e foi aprovada por dez votos favoráveis. O
138 conselheiro Ubirajara fez um destaque no artigo vinte e seis, que dispõe sobre a não
139 autorização da presença de candidatos próximo à mesa de votação. Após o esclarecimento
140 de como se dará o processo de delimitação do acesso dos candidatos, o conselheiro retirou o

141 destaque. O conselheiro Marcos fez um destaque no artigo vinte e três, questionando sobre
142 o caso de não haver fiscais para acompanhar o fechamento das urnas. Foi sugerida a
143 inclusão da palavra “prioritariamente” fiscais dos candidatos e não exclusivamente como a
144 ausência de especificação sugere. Na esteira deste entendimento, foi retomado o artigo doze
145 para que também se incluía a especificação de que prioritariamente sejam fiscais dos
146 candidatos. Foi colocado em regime de votação as alterações propostas nos artigos doze e
147 vinte e três. Houve a aprovação das alterações por dez votos a favor. O candidato Eulin fez
148 solicitação de esclarecimento a respeito do artigo dezessete, parágrafo único. Se o modelo
149 de cédula seria publicado na íntegra, com a relação de todos os candidatos e números. Foi
150 esclarecido que **sim**. A respeito dos destaques apontados nos artigos trinta e cinco e trinta e
151 seis, tratou-se apenas de uma correção de erro de digitação e acréscimo da palavra “três”,
152 especificando por extenso o prazo previsto. Foi colocado em regime de votação as alterações
153 propostas, tendo sido aprovadas com dez votos favoráveis. O conselheiro Ubirajara fez um
154 destaque referente ao parágrafo terceiro do artigo trinta e oito. A sugestão é suprimi-lo do
155 artigo trinta e oito e incluí-lo como parágrafo único do artigo quarenta, por entender que este
156 deslocamento é mais adequado dentro do contexto da resolução. Foi colocada em regime de
157 votação a proposta de alteração apresentada e foi aprovada por dez votos favoráveis. A
158 Presidente do CMDCA apresentou a problemática de que deveríamos aprovar a minuta em
159 sua íntegra, com a relação dos candidatos aprovados, porém, a empresa ainda não enviou o
160 resultado final. Houve a sugestão do conselheiro Ubirajara de que se aprove a minuta e que
161 a lista seja publicada de acordo com o resultado que será enviado pela empresa, uma vez que
162 é de sua responsabilidade o envio destas informações. Foi colocado em regime de votação a
163 aprovação na íntegra da Minuta de Convocação para o Pleito do Processo de escolha dos
164 Conselheiros Tutelares. A minuta foi aprovada por dez votos favoráveis. Tendo sido
165 finalizada a votação, a Presidente do CMDCA declarou encerrada a reunião, às 13h20.